



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 02/10/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação de materiais de limpeza, nomeada pela Portaria nº 4.083 de 10 de setembro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.13.3 da Cláusula 6ª do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) fica classificado em primeiro lugar o item 08 em favor da empresa **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI**, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame; e por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estar de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) fica desclassificado o item 04 da empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI**, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório e;
- c) ficam desclassificados, ainda, o item 01 da proposta da empresa **R F DEMORES SERVIÇOS** e item 02 da proposta da empresa **A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, por não terem apresentado as amostras dos produtos cotados.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de divulgação deste.

Pederneiras, 02 de outubro de 2019.

SILMARA FERNANDES
Pregoeira